

O COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO e ADENDO referentes ao Edital nº 23/2020, de 24 de novembro de 2020, que trata do Concurso de Seleção para ingresso aos módulos iniciais do Curso Técnico em Agrimensura.

Em **DA VALIDADE** incluir:

Parágrafo único. A Comissão de Concurso estenderá, excepcionalmente, a validade do edital nº 23/2020 devido à impossibilidade de realizar um processo seletivo presencial no início do ano de 2021.

Em **DA VALIDADE** retificar subitem 1.1, alterando a validade do processo seletivo, como segue:

1.1 Os resultados do presente Concurso de Seleção serão válidos para o preenchimento de 80 (oitenta) vagas, sendo 40 vagas destinadas ao segundo semestre do ano letivo de 2020 e 40 vagas destinadas ao primeiro semestre do ano letivo de 2021.

Em **DAS VAGAS** incluir tabela com as vagas do primeiro semestre do ano letivo de 2021, como segue:

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

| CURSO | Candidatos da rede pública com renda per capita mensal de até 1,5 SM | | | | Candidatos da rede pública com renda per capita mensal acima de 1,5 SM | | | | Total de vagas reservadas | Total de vagas *AC | Total de vagas |
|------------------------|--|---------|---------|---------|--|---------|---------|---------|---------------------------|--------------------|----------------|
| | PPI | | NÃO PPI | | PPI | | NÃO PPI | | | | |
| | PCD | NÃO PCD | PCD | NÃO PCD | PCD | NÃO PCD | PCD | NÃO PCD | | | |
| TÉCNICO EM AGRIMENSURA | | | | | | | | | | | |
| Subsequente | 1 | 4 | 1 | 4 | 1 | 4 | 1 | 4 | 20 | 20 | 40 |

Incluir novo capítulo, como segue:

DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2021

1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de classificação por meio de listagem nominal, divulgada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrrj.br e/ou www.ufrrj.br/concursos/).
2. É de inteira responsabilidade do candidato maior de idade ou do responsável legal do candidato menor de idade informar-se sobre o dia, horário e local de realização da matrícula, em quaisquer convocações.
3. Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula.
4. A primeira convocação será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrrj.br e/ou www.ufrrj.br/concursos/) no dia **22 de fevereiro de 2021**, a partir das 14h. Os candidatos convocados devem preencher o formulário <https://forms.gle/v65vsbkEDVqwFN8X8> e anexar documentos obrigatórios para a realização da matrícula provisória até o dia **03 de março de 2021**.

5. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas e o disposto nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4, é facultado(a):
 - a. reclassificação: convocação de candidatos respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula;
 - b. remanejamento de vagas: convocação de candidatos de outro grupo, conforme habilitação e respeitando-se a ordem de classificação, caso o total de vagas estipuladas para um dos grupos previstos no subitem 6.2 não seja totalmente preenchido segundo os critérios estabelecidos;
 - c. ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo.
6. A segunda convocação, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br e/ou www.ufrj.br/concursos/) no dia **05 de março de 2021**, a partir das 14h. Os candidatos convocados devem preencher o formulário <https://forms.gle/v65vsbkEDVqwFN8X8> e anexar documentos obrigatórios para a realização da matrícula provisória até o dia **15 de março de 2021**.
7. A terceira convocação, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br e/ou www.ufrj.br/concursos/) no dia **17 de março de 2021**, a partir das 14h. Os candidatos convocados devem preencher o formulário <https://forms.gle/v65vsbkEDVqwFN8X8> e anexar documentos obrigatórios para a realização da matrícula provisória até o dia **25 de março de 2021**.
8. Os candidatos que não realizarem sua matrícula pelo formulário acima citado serão considerados desistentes.
9. Os originais dos documentos anexados deverão ser apresentados à Secretaria do Colégio Técnico da UFRRJ posteriormente, em cronograma a ser divulgado após o retorno das atividades presenciais no âmbito da UFRRJ. A não apresentação dos documentos originais poderá acarretar o cancelamento da matrícula do estudante.
10. Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento dos candidatos maiores de idade ou do responsável legal dos candidatos menores de idade para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas iniciais do curso.

Parágrafo único. O candidato matriculado que se ausentar de forma consecutiva nos dez primeiros dias letivos, sem que seja encaminhada à Direção Geral do Colégio Técnico justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, estará sujeito a ser considerado desistente e sua vaga poderá ser colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

11. A Comissão de Concurso divulgará as convocações à matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal informar-se dessas divulgações.
12. Só será matriculado o candidato que tiver concluído, de acordo com a Legislação em vigor, o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova desta escolaridade.

13. Para efeito de matrícula, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos no sorteio eletrônico.
14. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
15. Os candidatos que não efetuarem a matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável serão substituídos por outros, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação no sorteio eletrônico.

Em **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** retificar o subitem 11.3, como segue:

11.3 As classificações dos candidatos somente terão validade para o segundo semestre do ano letivo de 2020 e primeiro semestre do ano letivo de 2021, para ingresso no curso Técnico em Agrimensura.

Seropédica, 19 de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos Estrella Sarmiento

Diretor

Port. G.R. 492/17

Matr 0385730